LEI Nº 2.655, de 09 de agosto de 2002
Dispõe sobre denominação de via pública "Rua Marta Aparecida Ozelo"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado Rua "Marta Aparecida Ozelo", a rua nº 02 (dois), do Jardim Residencial Rocco Lenci – Estância Érica.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de agosto de 2002

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme